



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO TERMO DE ADESÃO 002.2019.DEFENSORIA.001 AO CONTRATO MATER Nº 002/SAD/SEADM/2019,** conforme processo licitatório nº 0226.2018.CEL.PE.0146.SAD, pregão eletrônico nº 0146/2018, homologado pela autoridade competente em 01/10/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada **REDE PE-CONECTADO II, resolve a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO APOSTILAR OS REAJUSTES** ao referido Termo de Adesão, em conformidade com o Parecer Técnico GEPAC nº 263/2022 ( 24221448), o qual acatou os valores apresentados na proposta da Contratada (25281110), e autorizações da Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado, por meio da Comunicação Interna nº 27/2022 (24221419), e da Câmara de Programação Financeira (CPF), por meio do Ofício Nº 1084/2022 (25280468), **com percentuais e efeitos a partir das datas a seguir discriminadas**, correspondente ao IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculados entre os períodos de outubro de 2018 a setembro de 2021, dando-se fiel cumprimento à CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE , do citado TERMO DE ADESÃO, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93:

- **Reajuste 1: Período de outubro/2018 a setembro/2019, devido a partir de 30/10/2019, no percentual de 2,89%**
  
- **Reajuste 2: Período de outubro/2019 a setembro/2020, devido a partir de 30/10/2020, no percentual de 3,14%**
  
- **Reajuste 3: Período de outubro/2020 a setembro/2021, devido a partir de 30/10/2021, no percentual de 10,25%**

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Termo de Adesão, assim como de seus Termos aditivos, que não conflitem com este apostilamento.

Recife, 01 de julho de 2022.

---

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

**Defensor Público Geral**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

---



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 01/07/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21568480** e o código CRC **334E5152**.

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600